



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Ordem de Serviço nº 09/AUDIN/UFFS/2019

**Elaboração e Emissão da Proposta do
Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFFS – PAINT 2020.**

A presente Ordem de Serviço visa a atender ao **PAINT 2019, ação “Elaboração da Proposta do PAINT 2020”** e possui como objetivos:

1. Elaborar proposta do PAINT 2020 em conformidade com os normativos vigentes e condizente com a necessidade da instituição e a capacidade técnica e material da AUDIN.
2. Fortalecer a Auditoria Interna, apresentando uma proposta do PAINT cujas ações venham, efetivamente, a assessorar a gestão, mitigando riscos e aprimorando os controles internos e a cultura de boas práticas de gestão e controle.

A execução do trabalho ocorrerá de **agosto a dezembro do corrente ano**, sendo que, dentre outras atividades que se fizerem pertinentes, a equipe de auditoria interna da UFFS atuará nos seguintes segmentos:

- 1) Planejamento das ações de auditoria interna e consultoria e seus respectivos objetivos.
- 2) Planejamento de ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna.

O PAINT 2020 conterà, no mínimo, o estabelecido no art. 5º da IN CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018 e atendidos aos itens 84 a 92 “Planejamento” e aos itens 93 a 97 “Comunicação e Aprovação” do Referencial Técnico da Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, da Secretaria Federal de Controle Interno.

Ao final dos trabalhos da presente Ordem de Serviço, expedir-se-á proposta do PAINT 2020, a qual será encaminhada à Controladoria-Geral da União em Santa Catarina para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

análise prévia, conforme Art. 6º § 1º, da IN CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018. A CGU deverá se manifestar sobre a proposta e restituir o documento à UFFS, recomendando, quando necessário, no prazo máximo de 15 dias úteis a contar do recebimento, a inclusão ou a exclusão de trabalhos específicos, em conformidade com o art. 7º da mesma normativa.

Após a análise prévia da CGU e alterações necessárias, a proposta do PAINT/2020 será encaminhada ao CONSUNI-CAPGP na forma física e via SGPD (Sistema de Gestão de Processos e Documentos) para apreciação até o último dia útil de dezembro de 2019.

Ainda, em conformidade com o art. 10 da IN CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, o documento PAINT 2020, devidamente aprovado, será encaminhado à CGU até o dia 29 de fevereiro de 2020.

O PAINT 2020 também será publicado na página oficial da UFFS/Auditoria Interna, na internet e enviado *link* de acesso, via e-mail institucional, para conhecimento do Conselho Curador, Pró-Reitorias, Secretarias Especiais, Direção de *Campi* e Gabinete do Reitor.

Chapecó/SC, 02 de agosto de 2019.

Original assinado
Deisi Maria dos Santos Klagenberg
Mat. SIAPE 1646105
Auditora-Chefe da Auditoria Interna